ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
LEI Nº 39/2013

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) como se segue:

17 – SANEAMENTO
001 – Administração Geral
17.122.0017.2.101 – Manutenção dos Processos Administrativos
3.1.90.11.00.00 0001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - cód. 1.....45.000,00
3.1.90.13.00.00 0001 Obrigações Patronais – cód. 2 .10.000,00
3.3.90.39.00.00 0001 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – cód. 7..... 10.000,00
Total..... 65.000,00

17.512.0103.2.104 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.30.00.00 0001 Material de Consumo – cód. 29..... .35.000,00
Total..... 35.000,00

Total da Suplementação.....100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as seguintes dotações:

17 – SANEAMENTO

001 – Administração Geral
17.512.0102.2.103 – Operação de Manutenção do Sistema de Água Urbano
3.1.90.11.00.00 0001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - cód. 16.....40.000,00
3.1.90.13.00.00 0001 Obrigações Patronais - cód. 17.....10.000,00
Total..... 50.000,00

17.512.0103.2.104 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.1.90.11.00.00 0001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - cód. 26.....10.000,00
3.1.90.13.00.00 0001 Obrigações Patronais - cód. 273.000,00
4.4.90.52.00.00 0001 Equipamento e Material Permanente – cód. 33.....37.000,00
Total..... 50.000,00

Total do Cancelamento.....100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:BFC59912

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2013. Edição 0386
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/